

EDITAL DAEX/PROEX Nº 03. 10/2025

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS DA SEMANA DE HISTÓRIA DE 2025

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal do Acre - PROEX e a coordenação do Projeto Semana de História de 2025, no uso de suas atribuições, tornam público que estão abertas as inscrições para seleção de 5 (cinco) bolsistas para atuarem na SEMANA DE HISTÓRIA, e 10 voluntários, sob a coordenação do(a) Prof. Dr Eduardo Silveira Netto Nunes.

1. Disposições preliminares

1.1. A Semana de História de 2025, tem como objetivo realizar a Semana de História dos cursos de Licenciatura e Bacharelado de História, do Programa de Pós Graduação Profissional em Ensino de História da Universidade Federal do Acre, juntamente com a Associação Nacional de História – seção Acre, e dos Centro Acadêmicos e da Atlética Perversa, dos cursos de Licenciatura e Bacharelado em História, entre os dias 25 e 29 de agosto de 2025.

1.2. O processo de seleção obedecerá às normas descritas neste edital e será de responsabilidade da comissão organizadora.

2. Requisitos mínimos para inscrição

2.1. Poderão se inscrever no edital: alun@s de graduação em História que estejam regularmente matriculados nos mesmos em 2025 1o semestre.

2.2. Ter desenvoltura para colaborar com a viabilização da Semana de História de 2025

2.3. Ter disposição para atividades necessárias à organização e viabilização da Semana de História de 2025;

2.4. Ter disponibilidade de 20 horas semanais para atuarem nas Ações de Extensão do projeto, nos horários da manhã, tarde ou noite no município de Rio Branco, durante a vigência do projeto (um mês), em especial nos dias da Semana de História (25 a 29 de agosto de 2025).

2.5. Ter atuado diretamente em projetos de extensão dos cursos de Licenciatura em História ou de Bacharelado em História como bolsista ou voluntário (não será considerado ouvinte ou cursista);

2.6. Não ser beneficiário de outras bolsas da UFAC e de agências ou projetos oficiais (CAPES, CNPq) para efeitos de candidatura de bolsista remunerad@.

2.7. Não ter sido bolsista da Semana Acadêmica de História de 2024.

2.8. Terá prioridade para ser bolsista aquelas pessoas que aturam como voluntárias na Semana Acadêmica de História de 2024.

3. Inscrição

3.1. A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e a legislação vigente.

3.2. A seleção será realizada por meio da Conceito Regular do Curso, auferido por Histórico escolar com o CR, análise de currículo (Lattes);

3.3. Comprovante de experiência em projetos de extensão;

3.4. As inscrições serão realizadas no período descrito no cronograma disposto no Item 06, exclusivamente por e-mail enviado para o endereço eduardo.nunes@ufac.br

3.5. No corpo do email será necessária conter as seguintes informações no corpo do email:

3.5.1. Nome; CPF (número); email de contato; curso UFAC em que esteja matriculado; número de matrícula; número de telefone com WhatsApp.

3.5 Em anexo será necessário enviar a documentação comprobatória em PDF: Histórico escolar de graduação com Conceito Regular de Curso (CR); currículo Lattes; comprovação de atividades de extensão em que atuou diretamente (não como ouvinte ou cursista); Comprovante de matrícula em curso de graduação em História da UFAC.

3.6. A comissão de seleção não se responsabilizará por solicitação não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.7 A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento;

3.8 O candidato é o único responsável pelas informações prestadas na inscrição deste Processo Seletivo, das quais se responsabiliza pela veracidade das informações prestadas, dispondo, a comissão de seleção, do direito de excluir do processo aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma correta e completa.

4. Vagas e vigência da bolsa

4.1. Este edital disponibilizará 5 vagas de bolsistas, duas para discentes do curso de bacharelado em História, três para discentes do curso de Licenciatura em História, para atuarem no Projeto Semana de História de 2025 durante 1 (um) mês – iniciando a bolsa dia 15 de agosto a 14 de setembro de 2025.

4.2. Os classificados, além das vagas oferecidas, comporão cadastro de reserva e poderão atuar como voluntários, e serão chamados conforme necessidade do Projeto.

4.3. Serão voluntári@s, obrigatoriamente candidat@s que foram bolsistas da Semana de História de 2024, assim como @s desclassificados por acumulo de bolsa.

4.4. Cada bolsa terá o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais.

5. Processo de seleção

5.1. A seleção será realizada pela comissão organizadora.

5.2. A Seleção obedecerá as seguintes fases:

1º. Análise da documentação (caráter eliminatório), consistindo em verificar se o candidato apresentou corretamente os documentos exigidos neste edital;

2º. Avaliação de 0 a 10 para as experiências de extensão;

3º. Confirmação da nota do Conceito Regular do curso (CR) de 0 a 10;

4º. Verificação dos inscritos aptos que atuam como voluntários na Semana de História, aos quais será atribuída a nota 20.

5º A sistematização e somatório das notas dos candidatos aptos (que entregaram a documentação corretamente) do item 2, 3 e 4 gerando a NOTA FINAL e a classificação,

5.3. Caso o(a) candidato(a) não envie qualquer das informações ou documentos exigidos z será eliminado do certame.

6. Cronograma

As inscrições ocorrerão conforme o cronograma a seguir:

Inscrições:	de 17/07/2025 a 19/07/2025
Análise da documentação e publicação do Resultado Preliminar	20/07/2025 a 22/07/2025
Período para interposição de recursos	23/07/2025
Resultado final	24/07/2025

7. Da classificação e dos resultados

7.1. O resultado será publicado por ordem de classificação.

7.2. O resultado da seleção será divulgado no endereço eletrônico www.ufac.br

7.3. Os candidatos poderão interpor recursos contra o resultado, enviando o recurso para o e-mail eduardo.nunes@ufac.br com o título “Recurso contra classificação”, até 24 horas depois da publicação do resultado.

7.4. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

7.5. Será indeferido recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências estabelecidas neste Edital.

7.6. A convocação dos candidatos aprovados observará rigorosamente a ordem de classificação.

7.7. Serão considerados voluntários todos os candidatos classificados. Caso o candidato voluntário não se apresente para atuar nessa condição, e sobrevier cota de bolsa, essa será repassada para o candidato selecionado como voluntário imediatamente seguinte, desde que tenha assumido suas funções como voluntário, e assim sucessivamente.

7.8. Serão obrigatoriamente voluntários aqueles que foram bolsistas da Semana Acadêmica de 2024 e que possuem outras bolsas indicadas neste edital

7.9. A recusa ou ausência de manifestação do candidato, após a convocação, implicará a sua desclassificação e a imediata chamada do próximo classificado.

8. Disposições finais

8.1. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em partes, seja por decisão unilateral, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.2. Todo o material coletado e/ou produzido e/ou acessado no âmbito do projeto, é de utilização exclusiva do programa e não poderá ser utilizado para outros fins.

8.3. Casos omissos serão tratados pela comissão de seleção.

Rio Branco, 17 de julho de 2025



Prof. Dr. Eduardo Silveira Netto Nunes
Presidente da Comissão Organizadora